



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555 / Fax: 16 3324 4571

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE COMPRA Nº 2021/000149

Empresa Razão Social: ARGASOL ARGAMASSA E ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI

Nome Fantasia: ARGASOL ARGAMASSA E ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI

CNPJ: 59.523.647/0001-40

Endereço: AV LUIZ DISPERATTI 236

Bairro: VIII DISTRITO INDUSTRIAL - ARARAQUARA SP - CEP: 14808-161

Contato: Junior

Fone (16) 3322-7000/3322-2478 Fax: (16) 3322-7000/3322-2478

Processo nº.: 2021/000144

Licitação: Compra Direta

Data do Pedido: 28/04/2021

Condições de Pagamento: 28 DIAS

Prazo de Entrega: 01 DIA

Empenho Nº:

2021/00800

Setor Requisitante: 0171 - RESÍDUOS ESPECIAIS E VOLUMOSOS

Local para Entrega: Av. Gervásio Brito Francisco, 750 - Das 08:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. - Av. Gervásio Brito Francisco, 750

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	30,00	M3	04.01.000613 - CONCRETO 20 MPA B1 USINADO BOMBEAVEL SLUMP 8 +/- 1	CSN	288,4000	8.652,00
			==> Valor Total (OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)			

Total IPI: 0,00

Total s/ IPI

8.652,00

Total Pedido

8.652,00

Valor por Extensão: OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS

Lei e Artigo:

- N
O
T
A
S
- 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.
 - 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 8666 de 21 de junho de 1993; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.
 - 3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que a acompanharam.
 - 4 - Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.
 - 5 - Nas entregas parceladas será contado o prazo para pagamento após aceitação de todos os itens constantes nesta autorização de fornecimento, exceto quando solicitadas pelo D.A.A.E.
 - 6 - Após o vencimento do prazo de entrega, o D.A.A.E. se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra.
 - 7 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa, quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.
 - 8 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica devem encaminhar o arquivo xml para o e-mail nfe@daae-araraquara.com.br, conforme Cláusula 7ª, inciso III, § 7º e Cláusula 10ª do ajuste SINIEF 07/05. A falta do referido arquivo impossibilitará o recebimento do material.

Autorizo o fornecimento.

ARARAQUARA/SP, 28/04/2021

Gerência de Suprimentos

Emitido por: KIZI KAUANE MARIANO CAMARGO